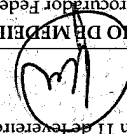




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
 CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 047/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A ACROPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR E REAJUSTAR O REFERIDO CONTRATO.

PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
 Termo Aditivo nº 047/2016  
 Contrato nº 007/2015-PROAD  
 Visto em 11 de fevereiro de 2016.  
  
 MAURÍCIO DE MENEZES MELO  
 Procurador Federal  
 Procuradoria Jurídica do IFRN

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Diretor Geral, CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, servidor público federal, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado, inscrito no CPF/ME sob o nº. 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa ACROPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Manoel Andrade, nº 118, casa B, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.325/0001-30, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.780.454-10, e, tendo em vista o que consta ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.001608.2016-67, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 047/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007/2015-PROAD/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR e REAJUSTAR o Contrato de Concessão de Uso nº 007/2015-PROAD/IFRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 007/2015-PROAD/IFRN, por 03 (três) meses, com termo inicial em 02 de fevereiro de 2016 e termo final em 01 de maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

3.1. Por força do presente Termo Aditivo, com base no IGP-M, fica alterada o valor da compensação financeira da CONCESSIONÁRIA, constante na CLÁUSULA TERCEIRA, para R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos a partir

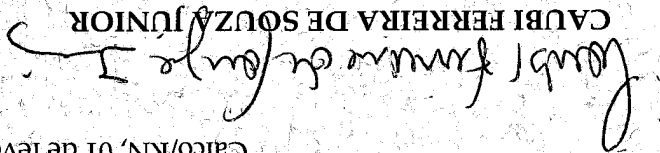
*João Paulo Bezerra Teixeira*

*[Assinatura]*

01. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_02. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_**TESTEMUNHAS:****CONTRATANTE**

Diretor-Geral do Campus Caicó

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR



Caicó/RN, 01 de fevereiro de 2016.

**CONTRATADA**

Representante Legal

JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA



7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por consequente, ao Contrato de Concessão de Uso nº 007/2015-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantidos as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Norte. Plano Interno L2994P23AEN, PTRS 108941, FONTE 0100000000, Natureza da Despesa 339039 e UG 158370.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

3.2. O aumento equivale, percentualmente, a 10,09% (dez virgula zero nove por cento) com base no IGP-M acumulado do período.

de 01 de fevereiro de 2016.

CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

Rua Dr. Nilo Bezerra Kamalho, 1692 - Tiró - Natal/RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE